



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/2020 DE 05 DE MAIO DE 2020**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS;

**Conforme Ofício nº436/2020 do Gabinete da Secretaria de Assistência Social para o Conselho Municipal de Assistência Social, vale informar que na data de 05 de maio do ano de 2020, o CMAS teve a ciência do referido documento.**

Art. 1º - Referente ao **Termo de Aceite de Recursos Federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido à situação de Emergência – COVID-19** (Por meio da medida Provisória nº 953, de 15 de abril de 2020).

Art. 2º - E conforme critério de elegibilidade estabelecido segundo a Portaria Ministério da Cidadania, Nº 369, de 29 de abril de 2020.

Art. 3º - O CMAS teve ciência na data acima mencionada.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

---

Micheli Carvalho da Silva Abreu  
Presidenta do CMAS de Maricá